

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº5975/2022

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 011/23, que trata da: "Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com a locação de veículos do tipo VAN, por KM (quilômetro) rodado, para atender as demandas da Secretaria Municipal, ficando convocada a Empresa HAB TRANSPORTES LTDA, para retirar a nota de Empenho, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob penalidade da Lei.

Bom Jardim 03 de abril de 2023

Wueliton Pires  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 11/2035-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Altera a redação do art. 21 da Lei Complementar nº 301/22, para adequar o procedimento de escolha da Entidade de Previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar à jurisprudência dos órgãos de Controle Externo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 301, de 04 de março de 2022, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito deste Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 21.....

.....

§2º. O processo seletivo disposto neste artigo poderá ser dispensado para celebração de pacto com Entidade de Previdência Complementar Fechada sem fins lucrativos que integre a Administração Pública Direta ou Indireta vinculada a qualquer Ente da Federação, observando-se os requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**BOM JARDIM, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Acrescenta o art. 11-A à Lei Municipal nº 1.641, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Diário Eletrônico do Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.641, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 11-A. Aplica-se aos entes da Administração Pública Municipal indireta o disposto na presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ



#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - nº01

Pelo presente termo de Retificação do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JARDIM-RJ- Nº 01/2023, cujo objetivo destina-se definir os próximos conselheiros tutelares para assumirem a gestão 2024-2028, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

#### Onde lê-se:

A inscrição deverá ser efetuada no período de 17 a 27 de maio de 2023, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, localizada a Rua Miguel de Carvalho, n. 158 – Centro, Bom Jardim-RJ.

#### Leia-se:

A inscrição deverá ser efetuada no período de 17 a 27 de abril de 2023, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, localizada a Rua Miguel de Carvalho, n. 158 – Centro, Bom Jardim-RJ.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Bom Jardim-RJ, 03 de abril de 2023.

**Iacy Emerich Macedo**  
Presidente do CMDCA

**Maria Valéria de Faria**  
Presidente da Comissão Eleitoral (Resolução 03/2023)